



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

INDICAÇÃO N. 048/GP/CMUR.

DE 15 DE ABRIL DE 2021.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
VER. PRESIDENTE

AUTOR: LAERTE LIMA RIBEIRO / PARTIDO-PROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com amparo legal no Art. 12º, da Lei Orgânica deste Município de Urupá, venho respeitosamente **INDICAR** a Vossa Excelência o que segue:

“Senhor Prefeito Célio de Jesus Lang, considerando os eixos técnicos, orçamentários e financeiros, **INDICO A POSSIBILIDADE DE DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA-SEMAA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO-SEMINFRA DESTE MUNICÍPIO DE URUPÁ.**

JUSTIFICATIVA: Considerando que hoje, ambas Secretarias estão funcionando em junção com o nosso Município. Dessa forma, descaracterizando muitas vezes a autonomia e plano de trabalho de cada corpo técnico das referidas Secretarias. Contudo, acarretando alguns transtornos, bem como: uma secretaria é acionada para realizar um trabalho, às vezes fica impedida, porque o seu maquinário está sendo usado para realizar trabalhos da outra Secretaria e assim sucessivamente.

Diante do exposto, na certeza que poderei contar com a manifestação positiva do executivo, já deixo meus votos de respeito.

Atenciosamente,

Laerte Lima Ribeiro

VEREADOR – PROS.
CMUR/ LEG. 2021-2024